

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1920**

*de 18 de outubro de 2022*

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.920, DE 18/10/2022 “Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à ACEPAN - Agência de Desenvolvimento Econômico Cerrado Pantanal MS, CNPJ 31.601.049/0001-23 e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

**Art. 1º.**

*Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de contribuição associativa anual à ACEPAN — Agência de Desenvolvimento Econômico Cerrado Pantanal/MS.*

**Art. 2º.**

*Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa anual no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) à ACEPAN — Agência de Desenvolvimento Econômico Cerrado Pantanal MS.*

*O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado anualmente conforme índice econômico recomendado.*

*Outros valores poderão ser repassados para a ACEPAN como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas.*

**Art. 3º.**

*As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento 70.10.1 04.122.0001-2004-0529.3.3.50.41.00 100000.*

**Art. 4º.**

*Esta Lei entra em vigor na presente na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 18/10/2022*

*sanciono a seguinte Lei: Edilson Magro*

---

*Lei Ordinária Nº 1920/2022 - 18 de outubro de 2022*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*